



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.140, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1.185
Data: 26/04/24

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 651, DE 5 DE MARÇO DE 2.024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.308/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que foi concedido a servidora **GABRIELE CODARIN FERREIRA – RE 12.337**, por meio da Portaria nº 651/2024, licença para tratamento de saúde no período de 14/02/2024 a 05/04/2024;

Considerando que a servidora Gabriele Codarin Ferreira se afastou de licença maternidade em 30/03/2024 através da Portaria nº 1.107/2024; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 16.308/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, a redação do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 651, de 5 de março de 2.024, que trata da concessão de licença para tratamento de saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo Único A licença de que trata este artigo teve início em 14 de fevereiro de 2024 e término em 29/03/2024”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de abril de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo